



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ n° 08.778.755/0001-23



CONTRATO N°: 00064/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - Sitio Barrocas, s/n - Zona Rural - Solânea - PB, CNPJ n° 08.101.694/0001-65, neste ato representado por **Josué Pereira dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Sitio Barrocas, S/N, Zona Rural - Solânea - PB, CPF n° 024.529.134-21, Carteira de Identidade n° 2.121.327 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00025/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Prestar serviços na execução de 03 (três) shows pirotécnicos, para atender aos eventos denominados Festividades (Padroeira, Emancipação Política e Final de Ano).

As prestações dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00025/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0812.2023 - Promoção e Apoio a Eventos Sócio-Cultural

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Os pagamentos poderão ser realizados em até 30 dias após a prestação dos serviços solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Realização: conforme solicitação da Secretaria.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

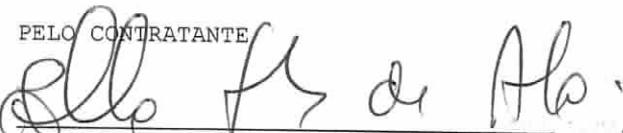
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 28 de Agosto de 2015.

TESTEMUNHAS

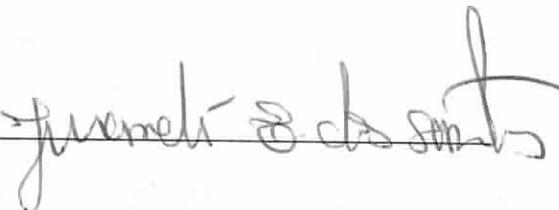


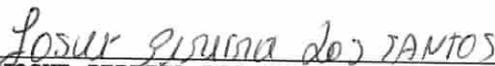
PELO CONTRATANTE



ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO




JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
024.529.134-21

serviços de manutenção e configuração de computadores da prefeitura municipal; Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e Lei 123/2006 e Decreto Municipal N.º 0005/2014 de 21 de Maio de 2014, E suas alterações posteriores. Informações: (083) 3358-1005 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Barra de São Miguel, 10 de Agosto de 2015

ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06, Centro, Barra de São Miguel-PB, as 11:00 horas do dia 14 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, Restrita às Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, com o objetivo de Sistema de Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa para Executar Manutenção Preventiva, Corretiva com Fornecimento de Peças para os veículos da frota municipal; Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e Lei 123/2006 e Decreto Municipal N.º 0005/2014 de 21 de Maio de 2014, E suas alterações posteriores. Informações: (083) 3358-1005 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Barra de São Miguel, 19 de Agosto de 2015

ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06, Centro, Barra de São Miguel-PB, as 12:00 horas do dia 14 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, Restrita às Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, com o objetivo de Locação de 01 veículo, destinado a manutenção das secretarias municipais; Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e Lei 123/2006 e Decreto Municipal N.º 0005/2014 de 21 de Maio de 2014, E suas alterações posteriores. Informações: (083) 3358-1005 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Barra de São Miguel, 19 de Agosto de 2015

ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014. Processo nº 074/2014. Adesão ao Sistema Registro de Preço nº 003/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. Contratada: Nasa Nordeste Artefatos Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 09.143.181/0001-80. Objeto: Dilatação de prazo por mais 05 (cinco) meses ao contrato nº 042/2014, referente à aquisição de mobiliário escolar destinado as entidades de ensino da rede pública do Município. Dotação Orçamentária: 02.080-12.361.1404.2018-4490.52.99.000. Curso Financeiro: Transferência direta MEC/FNDE. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 866/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 30 de Dezembro de 2014.

Aginaldo Pereira da Costa - Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2015, que objetiva: Contratação de serviço no Fornecimento de Refeições (Tipo quentinha), além de lanches, objetivando o atendimento de diversas secretarias deste município de Cachoeira dos Índios-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta

Cachoeira dos Índios - PB, 31 de Agosto de 2015

FRANCISCO DANTAS CARTE
Prefeito

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00044/2015.

OBJETO: Contratação de serviço no Fornecimento de Refeições (Tipo quentinha), além de lanches, objetivando o atendimento de diversas secretarias deste município de Cachoeira dos Índios-PB.

ABERTURA: 28/08/2015 as 10:30 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 31/08/2015.

Prefeitura Municipal
de Arara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2015, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de 03 (três) shows pirotécnicos, para atender aos eventos denominados Festividades (Padroeira, Emancipação Política e Final de Ano); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - R\$ 58.500,00.

Arara - PB, 26 de Agosto de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para executar serviços na Reforma das Escolas: EMEF - João Martins de Lima, Grupo Escolar Pólo do Arará, EMEF - Joaquim Alves da Silva, EMEF - Sítio do Salgado, Grupo Escolar Cônego Teodomiro de Queiroz, EMEF - OIINTO Onofre de Souza e EMEF - Jose Ferreira de Melo, localizadas na zona rural e urbana deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP - Valor: R\$ 179.548,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 31 de Agosto de 2015

MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de 03 (três) shows pirotécnicos, para atender aos eventos denominados Festividades (Padroeira, Emancipação Política e Final de Ano). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 3 3 90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT N.º 00064/2015 - 28.08.15 - JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - ME - R\$ 58.500,00.

Prefeitura Municipal
de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 002/2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 002/2015, nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores. Objeto: Locação de Veículo (Carro-pipa) para transporte de água potável para consumo humano e para abastecimento da população (rural ou urbana) do município de São João do Tigre, atingido pela seca que assola a região, Convênio N.º. 022/2015, firmado entre a Secretaria de Estado do Governo - PB e a Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB. Em favor do Licitante: em favor de EDSON ALBERDAN CORDEIRO DE FREITAS, CPF n.º 073.879.864-95, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e de JOSÉ ROGERIO DE FREITAS FEITOSA, CPF n.º 090.512.064-70, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

São João do Tigre - PB, 17 de Agosto de 2015.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, vem através do o presente NOTIFICAR a empresa VIGA ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 14.575.353/0001-24, para dentro do prazo previsto em lei, se justificar perante esta municipalidade o não início dos serviços de objeto ACONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMPLETO DA COMUNIDADE SANATA MARIA, conforme convenio Funasa nº 1107/2013, conforme ordem de serviços expedida em data 25/06/2015. Caso a mesma não se manifeste o que lhe é de direito, o contrato será rescindido unilateralmente. Que seja aplicada a ampla defesa de direito, conforme assim prevê a Lei 8.666/93, e suas alterações.

São João do Tigre - PB, 31 de Agosto de 2015.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2015/PMSJT

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 010/2015, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO D PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES